



LEI COMPLEMENTAR Nº. 354/2000.

Autor: Poder Executivo.

Altera os mapas constantes no Anexo III da Lei Complementar nº 331/99 e no Anexo I da Lei Complementar nº 333/99.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º. Os mapas constantes no Anexo III da Lei Complementar nº 331/99 e no Anexo I da Lei Complementar nº 333/99 passam a vigorar na forma contida no Anexo I desta Lei.

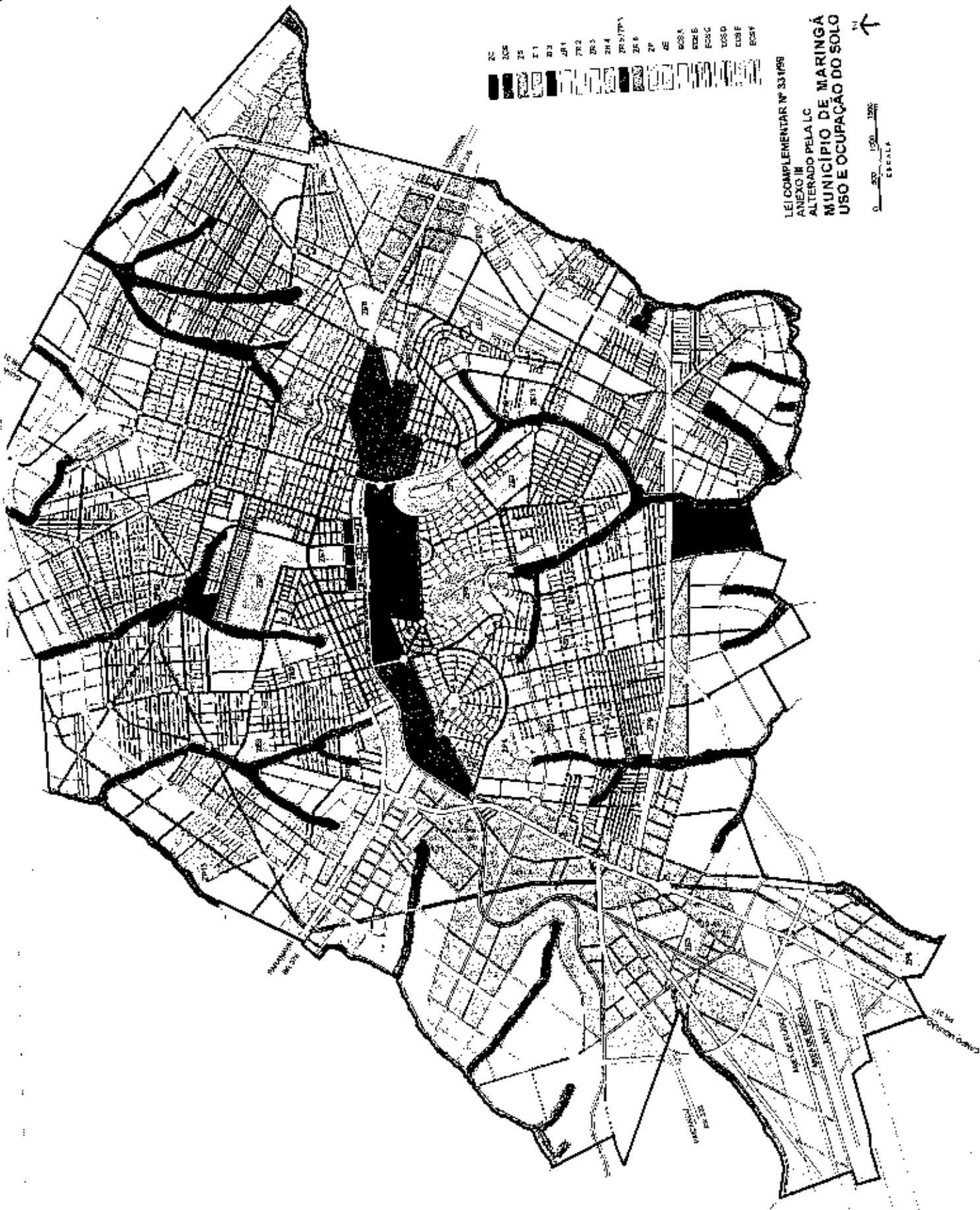
Art. 2º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 4 de outubro de 2000.


Jairo Morais Gianoto
Prefeito Municipal

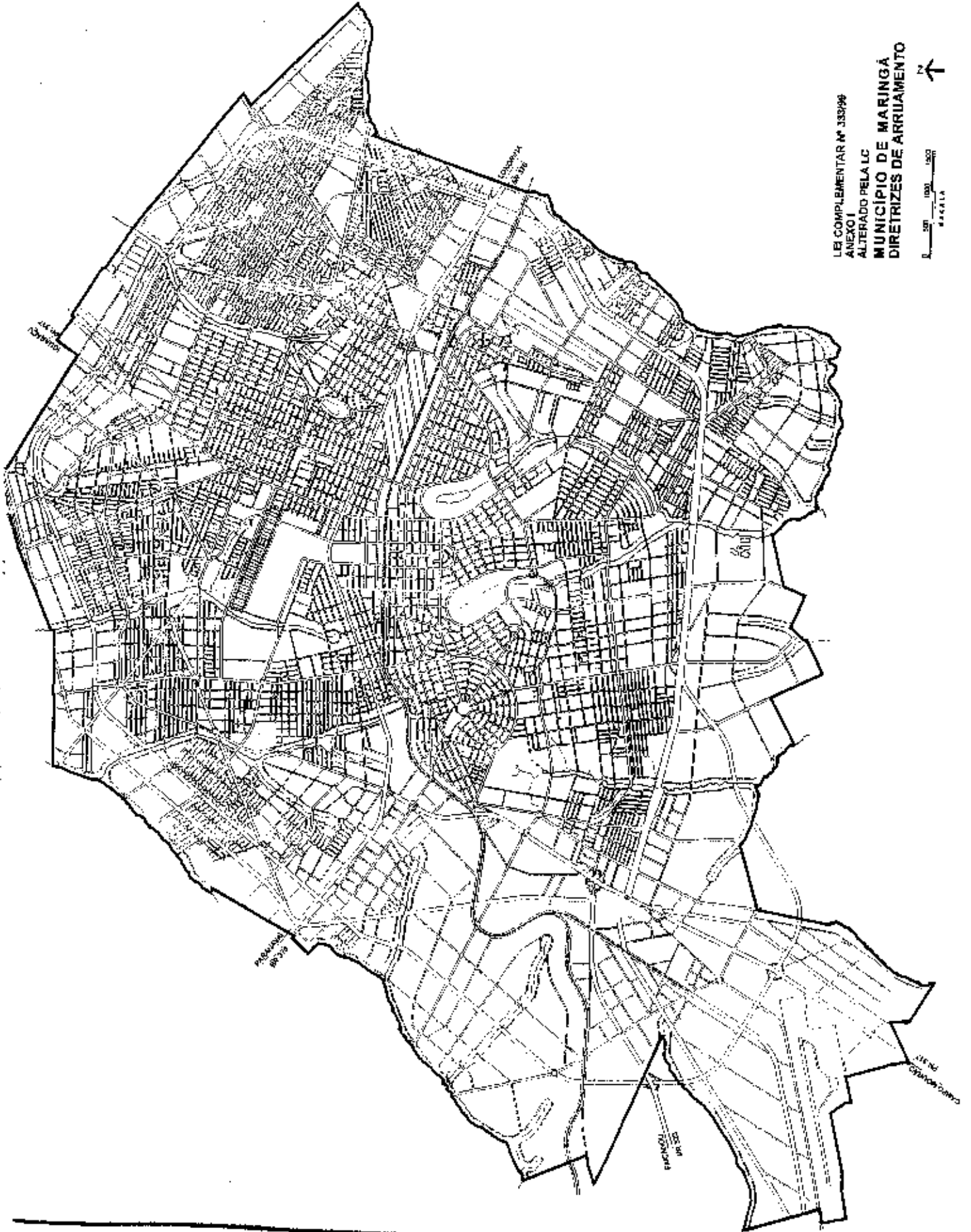

Arnaldo Romualdo Martins
Chefe de Gabinete



- 2C
- 2CS
- 2S
- F1
- 2B
- 2B1
- 2B2
- 2B3
- 2B4
- 2B5
- 2B6
- 2B7
- 2B8
- 2B9
- 2B10
- 2B11
- 2B12
- 2B13
- 2B14
- 2B15
- 2B16
- 2B17
- 2B18
- 2B19
- 2B20
- 2B21
- 2B22
- 2B23
- 2B24
- 2B25
- 2B26
- 2B27
- 2B28

LEI COMPLEMENTAR Nº 33/1998
 ANEXO II
 ALTERADO PELA LC
 MUNICÍPIO DE MARINGÁ
 USO E OCUPAÇÃO DO SOLO





LEI COMPLEMENTAR Nº 333/96

ANEXO I

ALTERADO PELA LC

MUNICÍPIO DE MARINGÁ

DIRETRIZES DE ARRUIAMENTO

